

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCEE Nº 002/2025 CHAMAMENTO PERMANENTE PARA CONSTITUIÇÃO DE MAPEAMENTO CULTURAL DE ERECHIM

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para formação de Mapeamento Cultural de Artistas, Grupos, Coletivos, Produtores Culturais e Produtores de Economia Criativa.

Preâmbulo

O Município de Erechim, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, torna pública a abertura do Edital para formação do Mapeamento Cultural de Artistas, Grupos, Coletivos, Produtores Culturais e Produtores de Economia Criativa; processo preliminar de cadastramento para editais de repasse de recursos, a serem instituídos pelo Município de Erechim.

1. Apresentação

1.1. O Mapeamento Cultural de Erechim é um processo permanente de cadastramento que tem por objetivo formar um banco de informações para futuros editais e definições de políticas públicas culturais a serem implementadas pelo Município, a partir do Plano Municipal de Desenvolvimento Cultural e das prioridades definidas pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais.

2. Conceito

2.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa conceitua como Artista, Grupo, Coletivo, Produtor Cultural e Produtor de Economia Criativa, a pessoa física ou jurídica de direito privado que desenvolva atividades culturais, seja no

planejamento, na elaboração, na execução, ou na produção dessas atividades. As pessoas jurídicas de direito privado poderão ser com, ou sem fins lucrativos.

3. Dos critérios e exigências

3.1. Poderão inscrever-se no Mapeamento Cultural as pessoas elencadas no Art. 2.1 deste Edital, que cumprirem as seguintes exigências:

I – Para pessoas físicas:

- a) Residência há, pelo menos, 01 (um) ano no município;
- b) Comprovação de, pelo menos, 06 (seis) meses de atividades culturais;
- c) Esteja em dia com a Fazenda Pública Municipal.

II – Para pessoas jurídicas de direito privado:

- a) Constituição legal há, pelo menos, 01 (um) ano no município;
- b) Comprovação de, pelo menos, 01 (um) ano de atividades culturais;
- c) Esteja em dia com a Fazenda Pública Municipal;
- d) Ter entre seus objetivos previstos o desenvolvimento de atividades culturais.

4. Do Processo de Inscrição

4.1. A inscrição no presente Edital é gratuita e poderá ser feita a qualquer tempo.

4.2. Para inscrição no Mapeamento Cultural de Erechim, no âmbito do presente Edital, o interessado deverá cumprir as seguintes etapas:

I. Preencher o formulário de inscrição disponível nos seguintes links:

- Cadastro de Grupos, Entidades, Empresas Culturais e de Economia Criativa – Cadastro Coletivo:
<https://docs.google.com/forms/d/1jfW7xnNQWwSB1ZAQZ4o27IJ80bkGmKrp26qhg-b4EQY/edit>
- Cadastro de Artistas e Trabalhadores da Cultura e de Economia Criativa de Erechim – Cadastro individual:
<https://docs.google.com/forms/d/1YIOVILyfJ9vN8tBBwvjymZeb1pc-cN4hFG1OQ8T89jY/edit>



II. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do formulário supramencionado, não sendo aceitas outras formas de inscrição para este Edital;

III. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa não se responsabiliza por inscrições incompletas, ou erros no preenchimento.

4.3. Deverão ser anexados ao formulário de inscrição os seguintes documentos:

I – para pessoas físicas:

- a) Cópia da Identidade e CPF;
- b) Cópia do comprovante de residência que comprove 01 ano de residência no município (um do mês atual e outro de, pelo menos, 1 ano atrás);
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Currículo de atividades culturais desenvolvidas ao longo dos últimos dois anos.

II – para pessoas jurídicas:

- a) Cópia do Estatuto, contrato Social, ou certificado de empresa individual;
- b) Cópia do CNPJ, contendo atividade cultural como principal ou secundária;
- c) Cópia da ata registrada da eleição e posse da atual diretoria, em caso de entidade;
- d) Cópia do documento de identidade e CPF do proprietário, ou presidente;
- e) Certidão negativa municipal;
- f) Currículo de atividades culturais desenvolvidas ao longo dos últimos dois anos.

5. Dos Procedimentos para Contato com o Proponente

5.1. O endereço de correio eletrônico e telefones informados no ato da inscrição do produtor cultural serão o canal de comunicação entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa e o cadastrado. É responsabilidade do cadastrado manter ativo e atualizado o endereço de correio eletrônico e telefones.

5.2. Artistas, Grupos, Coletivos, Produtores Culturais e Produtores de Economia Criativa, a partir do momento de sua inscrição autorizam a Secretaria de Cultura, Esporte e



Economia Criativa a enviar e-mail contendo informações de editais, projetos, eventos, atividades e programas culturais.

5.3. A Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa poderá, a qualquer tempo, exigir comprovações das informações prestadas por meio do Formulário de Inscrição. Caso sejam encontradas inconsistências ou fraudes nas informações prestadas, o cadastro poderá ser desqualificado, sem prejuízo da adoção das medidas legais eventualmente cabíveis.

6. Da aprovação e renovação do Cadastro

6.1. Após protocolo da documentação, estando completa a ficha de inscrição e anexados todos os documentos constantes no item, o processo será encaminhado para o Conselho Municipal de Políticas Culturais, que aprovará o Cadastro, registrando suas decisões em ata.

6.2. O Cadastro de Produtor Cultural terá validade de 02 (dois) anos e sua renovação deverá ser solicitada, mediante apresentação de documentos de regularidade fiscal e atualização de endereço e diretoria, quando for o caso.

7. Das Disposições Finais

7.1. A entrega do Formulário de inscrição implica a aceitação de todos os termos constantes deste Edital.

7.2. Fica definido o site pmerechim.rs.gov.br e o instagram [@smce.erechim](https://www.instagram.com/smce.erechim) para a divulgação de quaisquer informações oficiais sobre o presente Edital, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação.

7.3. A relação dos cadastros aprovados será publicada no endereço pmerechim.rs.gov.br, na aba “Mapeamento Cultural de Erechim”.

7.4. Dúvidas sobre o Mapeamento Cultural poderão ser esclarecidas por meio dos telefones (54) 99150-7549 e (54) 3520-7006



7.5. A inscrição e/ou manutenção do cadastro cultural não implicará qualquer responsabilidade por parte do Município de Erechim.

7.6. Em nenhuma hipótese a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa devolverá documentação referente ao processo de inscrição, em meio físico ou digital.

7.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e tem prazo indeterminado.

Erechim, 25 de fevereiro de 2025

WALLACE AUGUSTO SOARES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

